

EDITAL 01/2020 PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO/2021

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas que regulamentam o Processo Seletivo de Admissão/2021, para preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1 Da forma

O Processo Seletivo de Admissão/2021, para preenchimento de vagas ofertadas na Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa, será realizado em diversas datas, em dezembro de 2020 e janeiro de 2021, conforme especificado abaixo, de forma virtual e com provas agendadas.

2 Da validade

O resultado do Processo Seletivo, que trata o presente Edital, é válido para o ingresso dos candidatos plenamente habilitados para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

3 Do Curso

3.1 O curso ofertado no Processo Seletivo de Admissão 2021 é:

Cursos	Ato Legal	Vagas	Período	Duração
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Reconhecido pela Portaria SERES nº 88, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, p.65	-	-	-
		50	Noturno	8 semestres

4 Do processo de inscrição

4.1 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve:

4.1.1 preencher corretamente todos os campos do Requerimento pela internet (www.faculdade28deagosto.com.br)

Local da Faculdade	Endereço	Telefone / e-mail
Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa	Rua São Bento, 413 – 1º andar	11 3372-1240 secretaria@faculdade28deagosto.com.br

4.1.2 Taxa de inscrição:

Haverá isenção de taxa de inscrição, para todas as fases do processo seletivo continuado.

4.1.3 As inscrições para o Processo Seletivo terão início em 28 de setembro de 2020 e término em 22 de janeiro de 2021, para o processo seletivo agendado ou via ENEM.

4.2 Para efeito de inscrição no Processo Seletivo de Admissão/2021 serão exigidos os seguintes documentos digitalizados: CPF do candidato e um documento válido de identidade com foto [as carteiras

fornecidas por órgãos de classe ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública Estaduais (RG ou CNH) ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) emitido pela Polícia Federal].

4.3. O Processo Seletivo para ingresso poderá ser por duas formas:

a. PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/AGENDADO: Os candidatos poderão realizar prova específica, agendada, entre 07.12.2020 e 27.01.2021. As datas serão disponibilizadas pela faculdade, nesse período.

b. ENEM: Em qualquer momento dentro do prazo acima, mediante inscrição pela nota do ENEM, conforme disponibilidade de vagas;

4.3.1 Para o formato ENEM, o candidato deverá informar seu número de inscrição e o ano em que realizou o exame. Serão aceitas as notas obtidas nos exames dos anos de 2017, 2018 ou 2019. Em caso de imprecisão nessa informação, o candidato não participará do processo classificatório para a aprovação no processo seletivo.

4.3.2 Apenas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 450 pontos na redação do ENEM poderão efetuar sua inscrição e, uma vez inscritos, não precisarão realizar outra prova seletiva.

5 Do Processo Seletivo:

5.1 As provas agendadas do Processo Seletivo de Admissão/2021 serão realizadas, a partir do agendamento da data, com a Secretaria da Faculdade, que disponibilizará, via plataforma educacional, a prova, na data e horário determinados.

5.2 A prova agendada do Processo Seletivo de Admissão/2021 tem a duração mínima de meia hora e máxima de uma hora e meia. Até o final do tempo determinado para o término, a prova deverá ser submetida pela mesma plataforma em que foi “baixada”.

5.3 A Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa reserva-se ao direito de somente realizar o Processo Seletivo de Admissão/2021 quando o número de inscrições for igual ou superior ao número previsto de vagas ofertadas no curso.

6 Da apuração da pontuação final e da classificação

6.1 O processo seletivo continuado/agendado é composto de 1 (uma) prova escrita, em formato de redação, cujo tema só será conhecido na data e horário agendados, para a realização do processo.

6.1.1 A nota mínima de corte para aprovação na Redação será de 5,0 (cinco pontos inteiros), em vinte (10,0) possíveis.

6.2 A classificação dos candidatos é organizada em ordem decrescente de pontos em conformidade com os itens 6.1 e 6.2.1.

6.2.1 São utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, excludentes entre si, o que significa que quem, por exemplo, obtiver maior pontuação na Redação, já é o vencedor do desempate e assim sucessivamente:

a) pontos obtidos na Redação;

b) em caso de empate, tem preferência o candidato mais idoso.

6.3 Tanto a ausência do candidato, na data e horário aprazados, quanto a obtenção da nota inferior a 5,0 (cinco pontos inteiros) na redação, acarretam, igualmente, sua sumária desclassificação.

7 Do Processo de Matrícula:

7.1 As convocações para o processo de matrícula estão assim definidas:

7.1.1 Processo Seletivo Continuado

Convocação	Data
Inscrições (pelo <i>site</i>)	A partir de 28 de setembro de 2020
Provas (às quartas-feiras – 19h)	Dias 09 e 16 de dezembro de 2020 e 20 e 27 de janeiro de 2021
Resultados	A partir da segunda-feira seguinte à prova, a partir das 17h
Matrículas (entrega de documentos obrigatórios)	A partir do dia seguinte à publicação dos resultados

7.1.2 Processo Seletivo pela nota obtida no ENEM

Convocação	Data
Inscrições (pelo <i>site</i>)	A partir de 28 de setembro de 2020
Resultados (às segundas-feiras – 17h)	A partir de 14 de dezembro de 2020
Matrículas (entrega de documentos obrigatórios)	A partir do dia seguinte à publicação dos resultados

7.2 Os candidatos aprovados que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio ou equivalente podem matricular-se, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o final do processo de matrícula.

7.2.1 Os candidatos classificados, menores de 18 anos, devem estar acompanhados/tutelados por um responsável legal para o ato da matrícula, nos termos da legislação vigente.

7.3 Os candidatos classificados, formados em curso superior, devem, para fins de eventual solicitação de aproveitamento de estudos, apresentar o histórico escolar e o conteúdo programático das disciplinas já cursadas.

7.4 O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

7.5 O processo de matrícula é realizado na Secretaria da Faculdade (em caso de persistência de restrições de circulação, em função da pandemia, sinalizaremos formas de efetivação da matrícula, a distância).

7.6 No processo de matrícula, o candidato deve apresentar o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria com a documentação abaixo. As fotocópias/digitalizações podem ser simples ou autenticadas, responsabilizando-se o candidato civilmente por sua procedência:

- a) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) fotocópia do documento de identidade, emitido pelas Secretarias de Segurança Públicas Estaduais (RG) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), emitido pela Polícia Federal;
- c) fotocópia do seu CPF e do Responsável, se menor de idade;
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente e identificada com o nome no verso;
- e) fotocópia do certificado de conclusão e do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalentes autenticados;
- f) fotocópia de um comprovante de residência com CEP (ex. conta de luz ou telefone);
- g) contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, assinado no ato da matrícula pelo aluno ou, se o candidato for menor de idade, por seu responsável legal;
- h) comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- i) para ingressantes por intermédio do desempenho no ENEM – 2017, 2018 e 2019 apresentar o comprovante da nota do ENEM.

7.6.1 A matrícula somente será efetivada após a comprovação da documentação.

7.6.2 A falta de um dos requisitos mencionados no item 7.6 acarretará a não efetivação da matrícula.

7.6.3 De conformidade com a legislação vigente, os documentos do ensino médio devem satisfazer às seguintes exigências:

- a) portar o timbre oficial da Instituição Educacional emitente (papel timbrado);
- b) identificação das assinaturas das autoridades emitentes - Diretor e Secretário do estabelecimento ou seus substitutos legais.

7.6.4 Os certificados oriundos de exames supletivos somente têm validade se o aluno, efetivamente, houver atendido aos requisitos legais - de idade e suficiência - no ato de sua realização.

7.6.5 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência, expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo ou por órgãos equivalentes das outras Unidades da Federação, com data anterior ao início do ano letivo.

7.7 A Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de **30 (trinta) alunos matriculados**.

7.8 A Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do requerimento de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.9 Ao candidato que requerer, até 01 dia útil antes do início das aulas, o cancelamento de sua matrícula será garantida a devolução do valor correspondente a 80% da quantia paga a esse título.

8 Das disposições gerais e finais:

8.1 Em hipótese alguma será permitida a revisão e/ou vista de provas.

8.2 Em hipótese alguma será permitida, entre candidatos classificados, a permuta de cursos.

8.3 Os resultados do Processo Seletivo de Admissão/2021 são publicados nos Quadros de Avisos da Faculdade e no site www.faculdade28deagosto.com.br.

8.4 O curso ofertado poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares em outro local a ser definido pela Faculdade. Em caso de duração do período da pandemia, com restrições a circulação e aglomerações, essas aulas, temporariamente, podem ser ministradas on line em plataforma específica designada para esse fim.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo